



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOLUÇÕES DE INOVAÇÃO E DE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA PENAL E JUDICIÁRIA (Processo SEI CNJ 06136/2019).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro LUIZ FUX**, RG nº 2853327 SSP/RJ, o **DISTRITO FEDERAL (DF)**, com sede no Palácio do Buriti, Brasília-DF, CNPJ 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo Governador **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR**, OAB/DF 11.555, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico Biotec, Brasília/DF, CNPJ 74.133.323/0001-90, doravante denominada **FAPDF**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR**, RG 304.125 SSP-TO, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SBS Quadra 2, Bloco K, Lote 9, Ed. Wagner, Brasília/DF, CNPJ 32.621.983/0001-70, doravante denominada **SECTI**, neste ato representada por seu Secretário de Estado **GILVAN MÁXIMO**, RG 2094405 SSP/GO, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAAN, Trecho 1, Lote C, Edifício Comércio Local, Brasília/DF, inscrita no CNPJ 08.685.528/0001-53, doravante denominada **SEJUS/DF**, neste ato representada pela Secretária de Estado **MARCELA MEIRA PASSAMANI**, RG 1685173 SSP-DF, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM, Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede, Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.394.718/0001-00, doravante denominada **SEAPE/DF**, neste ato representada pelo Secretário de Estado **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**, RG 678362 SSP-DF, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeições das partes, no que couber às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 024/2019 tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 18 (dezoito) meses.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 18 de janeiro de 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo tem vigência a partir da data da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Caberá ao CNJ a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme legislação.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colidam com as presentes disposições.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR

Governador do Distrito Federal

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

GILVAN MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

MARCELA MEIRA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Meira Passamani, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAM MÁXIMO, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ibaneis Rocha Barros Junior, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 15/01/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1018049** e o código CRC **62A093D3**.